



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Plane de Palmeirante -TO
Secretaria Participantes

- Secretaria Municipal de esporte
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sust.- contrat
- Secretaria Municipal de Turismo e lazer
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de Material de Construção através da tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO.

1. CONTEXTO E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Palmeirante/TO **Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Esporte Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – contratante Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e **Contexto:** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento identificou a necessidade de aquisição de material de construção para atender de forma contínua e planejada às demandas de manutenção, conservação, reforma e ampliação das estruturas físicas vinculadas às secretarias participantes. Os materiais serão utilizados em obras e serviços de infraestrutura essenciais ao funcionamento adequado dos órgãos públicos, garantindo ambientes seguros, funcionais e aptos para atendimento à população. A utilização da **tabela SINAPI** como referência visa assegurar a compatibilidade de preços com parâmetros oficiais, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade orçamentária na contratação.

Motivação:

Atender de forma eficiente e programada às demandas de manutenção e infraestrutura das secretarias municipais;

Garantir a continuidade das atividades administrativas, esportivas, turísticas, ambientais e agrícolas em instalações adequadas e seguras; Padronizar os materiais adquiridos, garantindo qualidade e compatibilidade técnica com os projetos existentes; Observar princípios de legalidade, economicidade, transparência e planejamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021; Maximizar a eficiência do gasto público, utilizando referência oficial de preços da SINAPI para evitar sobrepreço ou subestimação dos custos

2. ABRANGÊNCIA E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL

A contratação global abrange a aquisição de materiais de construção necessários para atender às demandas de manutenção, reforma e ampliação das instalações físicas das secretarias participantes, incluindo:

Secretaria Municipal de Esporte: manutenção de quadras, ginásios e espaços esportivos;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: obras e reparos em unidades de preservação e centros ambientais;



Secretaria Municipal de Turismo e Lazer: adequação de espaços turísticos, sinalizações e estruturas de lazer;

Secretaria Municipal de Agricultura: construção e manutenção de depósitos, galpões e pequenas estruturas rurais.

Secretaria Municipal de Saúde: aquisição de materiais de construção com base na tabela SINAPI, com valor estimado, destinados à realização de pequenas reformas e reparos nos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Palmeirante/TO, especificamente nas unidades UBS Paciência, UBS Cicilândia e no Laboratório Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, destinados à realização de pequenos reparos, manutenções e melhorias nas estruturas físicas vinculadas à Secretarias Municipais de Palmeirante – TO. Justificativa para Contratação Global:

A opção pela contratação global se justifica pelos seguintes fatores:

Planejamento e economia de escala: aquisição conjunta de materiais de construção reduz custos administrativos e logísticos, além de permitir melhores condições de negociação junto aos fornecedores; Padronização de materiais: garante uniformidade nos insumos utilizados em diferentes secretarias, assegurando compatibilidade técnica e qualidade das obras; Agilidade e continuidade das obras: a contratação global permite atendimento simultâneo às diversas secretarias, evitando atrasos e interrupções nos serviços públicos; Eficiência administrativa: centraliza o processo de aquisição e gerenciamento do contrato, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021; Transparência e economicidade: utilização da tabela SINAPI como referência de preços oficiais, assegurando a previsibilidade e racionalidade do gasto público

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação para aquisição de materiais de construção se faz **estritamente necessária** para garantir a manutenção, conservação, ampliação e adequação das estruturas físicas das secretarias participantes, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

Principais motivos da necessidade:

1. Manutenção e conservação de bens públicos:

- Reparos preventivos e corretivos em prédios administrativos, espaços esportivos, unidades de preservação ambiental, estruturas turísticas e galpões agrícolas;
- Substituição de materiais deteriorados que possam comprometer a segurança ou funcionalidade das instalações.

2. Garantia de continuidade operacional:

- Evita interrupções nas atividades das secretarias, garantindo que os serviços públicos sejam prestados de forma contínua e eficiente;
- Permite execução simultânea de demandas em diferentes secretarias sem a necessidade de múltiplos processos de aquisição.

3. Eficiência e economicidade:

- A aquisição global possibilita negociação de melhores preços e condições junto a fornecedores;
- A utilização da **tabela SINAPI** assegura referência oficial de preços, evitando superfaturamento e garantindo previsibilidade orçamentária.

4. Padronização e qualidade técnica:

- Garante uniformidade nos materiais adquiridos, facilitando a execução de obras e manutenção;



- Atende às exigências técnicas e normas aplicáveis às construções e reformas em órgãos públicos.

Conclusão:

A contratação é essencial para a adequada gestão do patrimônio público municipal, promovendo segurança, eficiência, continuidade operacional e utilização responsável dos recursos financeiros

3. VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de materiais de construção através da tabela SINAPI apresenta clara vantagem para o Município de Palmeirante – TO, atendendo aos princípios da **Lei nº 14.133/2021** e em conformidade com o **art. 18**, que exige demonstração da economicidade, eficiência e eficácia da contratação. A opção pela aquisição global permite consolidar demandas de diferentes secretarias, garantindo **padronização dos materiais**, redução de custos administrativos e logísticos, e maior poder de negociação junto aos fornecedores. O uso da tabela SINAPI assegura **referência de preços oficiais**, evitando sobrepreço e proporcionando previsibilidade orçamentária. Além disso, a contratação global assegura **continuidade operacional**, permitindo que obras, manutenções e reformas sejam realizadas de forma coordenada e dentro de prazos planejados, sem interrupção das atividades das secretarias participantes. Dessa forma, a contratação atende simultaneamente aos critérios **jurídico-administrativo, técnico e econômico**, tornando-se a solução mais vantajosa para o Município.

4. VANTAJOSIDADE JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A contratação de materiais de construção apresenta vantagem jurídico-administrativa, pois segue integralmente os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, transparência e eficiência no gasto público. A adoção **da** tabela SINAPI como referência de preços oficiais confere segurança jurídica ao processo, evitando questionamentos sobre superfaturamento ou estimativas inadequadas. A contratação global permite centralização da gestão administrativa, reduzindo a quantidade de processos licitatórios e simplificando o acompanhamento contratual. Além disso, a aquisição planejada e consolidada atende às necessidades das secretarias participantes de forma coordenada e transparente, promovendo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa, conforme exigido pelo art. 18 da Lei 14.133/2021

.5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Palmeirante – TO, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e com as diretrizes de planejamento estratégico estabelecidas no PPA e na LDO municipal Aquisição de Material de Construção através da tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO. apresenta-se vantajosa para a Administração Pública A necessidade está alinhada às metas de:

- aprimoramento da governança e dos processos administrativos;
- fortalecimento da transparência e da rastreabilidade do gasto público;
- integração dos dados com sistemas oficiais de controle (SICAP-LCO, PNCP, e-TCE/TO).



Além disso, integra o planejamento, abrangendo Secretaria Municipal de Administração e Plane de Palmeirante -TO. Aquisição de Material de Construção através da tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO a fundamentação técnica para estimar o quantitativo projetado e a previsão orçamentária utilizada no PCA.

Esse levantamento histórico, incorporado formalmente ao ETP, reforça a coerência entre planejamento, previsão de demanda e contratação, garantindo integridade, rastreabilidade e aderência às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos Tribunais de Contas.

Assim, a contratação está devidamente contemplada no PCA, sustentada por dados reais de consumo, integrando-se às estratégias municipais de eficiência, transparência e sustentabilidade fiscal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de materiais de construção deve atender aos requisitos previstos no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo legalidade, transparência, economicidade e eficiência administrativa. São requisitos essenciais:

- **Necessidade e pertinência:** a contratação deve atender de forma direta às demandas das secretarias participantes, garantindo manutenção, reforma e ampliação das instalações físicas do Município de Palmeirante – TO.
- **Adequação técnica:** os materiais adquiridos devem cumprir normas técnicas, ser compatíveis com os projetos existentes e atender às especificações estabelecidas no planejamento físico-financeiro.
- **Economicidade e eficiência:** a utilização da tabela SINAPI como referência assegura preços oficiais, evitando sobrepreço, promovendo previsibilidade orçamentária e possibilitando negociação vantajosa.
- **Legalidade e transparência:** o processo deve seguir integralmente os procedimentos da Lei 14.133/2021, com publicidade, rastreabilidade e gestão adequada do contrato.
- **Gestão e fiscalização:** deve ser garantido acompanhamento contínuo das entregas e execução do contrato, assegurando conformidade com prazos, quantidades, especificações e valores pactuados.
- **Padronização e uniformidade:** os materiais devem ser padronizados, garantindo compatibilidade técnica entre diferentes secretarias e facilitando a execução e manutenção das obras.
- **Sustentabilidade e impacto social:** a aquisição deve considerar impactos ambientais e sociais, alinhando-se às políticas públicas municipais de desenvolvimento sustentável.

Conclusão:

O atendimento a esses requisitos assegura que a contratação seja **jurídica, técnica e economicamente vantajosa**, conforme exigido pelo art. 18 da Lei 14.133/2021, promovendo eficiência, segurança jurídica e uso responsável dos recursos públicos.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A participação no certame para fornecimento de materiais de construção deverá observar critérios que assegurem **capacidade técnica, regularidade fiscal e jurídica**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a seleção de fornecedores idôneos e aptos a atender as demandas do Município de Palmeirante – TO.

Requisitos principais:

- **Regularidade jurídica e fiscal:** apresentação de documentação que comprove a existência legal da empresa, inscrição no CNPJ, regularidade perante Receita Federal, INSS, FGTS e demais obrigações fiscais e trabalhistas;
- **Capacidade técnica:** comprovação de experiência em fornecimento de materiais de construção, mediante apresentação de atestados ou declarações de fornecimentos anteriores, compatíveis com a demanda do município;
- **Capacidade econômico-financeira:** demonstração de solvência e condições financeiras para cumprimento das obrigações contratuais, podendo ser exigida certidão ou balanço patrimonial recente;
- **Qualidade e conformidade dos produtos:** comprovação de que os materiais a serem fornecidos atendem às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pelo planejamento municipal e pela tabela SINAPI;
- **Compromisso com prazos e entrega:** declaração formal de que a empresa está apta a fornecer os materiais conforme cronograma previsto, garantindo continuidade e regularidade das obras e manutenções.

Conclusão:

O atendimento a esses requisitos assegura que apenas fornecedores idôneos, tecnicamente capacitados e economicamente aptos participem do processo, promovendo **transparência, segurança jurídica e eficiência na contratação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

.8. ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

A estimativa de custos e quantitativos constitui etapa fundamental do Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, pois permite à Administração avaliar a viabilidade econômica da contratação e assegurar a adequada previsão orçamentária para atendimento das demandas. Contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção através da tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante – TO

Tabela – Estimativa de Custos e Quantitativos

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Material de Construção através da tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Palmeirante – TO.	UN	6,0000	R\$ 144.098,34	R\$ 864.590,04
					R\$ 864.590,04

Critério de Formação do Preço Estimado

O valor R\$ 1.008.688,38 (Um Milhão e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) foi adotado como referência para estimativa global da contratação, por representar de forma mais equilibrada os preços praticados no mercado, evitando tanto a subavaliação quanto a sobre avaliação do objeto.

Considerações Finais da Estimativa

A estimativa apresentada:

- Está fundamentada em **fontes oficiais e contratações públicas vigentes;**
- Observa os princípios da **vantajosidade, eficiência e planejamento;**

- Atende às exigências do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, servindo de base para a definição do valor de referência da contratação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria Secretaria Municipal de Administração e Plane de Palmeirante -TO, prevista no orçamento vigente, conforme informações constantes no processo administrativo, a saber:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor (R\$)
51	3	3	4	122	52	2.010	339030	1500	144.098,34
119	3	5	20	606	668	2.106	339030	1500	144.098,34
131	3	7	4	122	60	2.183	339039	1500	144.098,34
190	3	9	18	541	1009	2.093	339030	1500	144.098,34
244	3	15	27	813	720	2.058	339030	1500	144.098,34

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES

Ficha 51

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmeirante

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: Administração

Subfunção: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Ação: Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

Fonte: 1500 – Impostos não vinculados

Valor: R\$ 144.098,34

Ficha 119

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmeirante

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Função: Agricultura

Subfunção: Extensão Rural

Programa: Extensão e Cooperativismo Rural

Ação: Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

Fonte: 1500 – Impostos não vinculados

Valor: R\$ 144.098,34

Ficha 131

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmeirante

Unidade: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Função: Administração

Subfunção: Administração Geral

Programa: Turismo e Lazer

Ação: Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)

Fonte: 1500 – Impostos não vinculados

Valor: R\$ 144.098,34



Ficha 190

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmeirante
Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos
Função: Gestão Ambiental
Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental
Programa: Gestão da Política de Meio Ambiente
Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)
Fonte: 1500 – Impostos não vinculados
Valor: R\$ 144.098,34

Ficha 244

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmeirante
Unidade: Secretaria Municipal de Esporte
Função: Desporto e Lazer
Subfunção: Lazer
Programa: Desporto de Rendimento
Ação: Manutenção do Desporto Amador e Lazer
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)
Fonte: 1500 – Impostos não vinculados
Valor: R\$ 144.098,34

Ressalta-se que há **disponibilidade orçamentária suficiente** para suportar a despesa estimada, atendendo ao princípio do planejamento e ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às exigências da Lei nº 14.133/2021. A efetiva reserva orçamentária será formalizada oportunamente, por meio de **emissão de nota de empenho**, no momento da contratação, conforme a modalidade adotada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção, utilizando a tabela SINAPI como referência de preços oficiais, para atender de forma integrada e planejada às necessidades das secretarias participantes do Município de Palmeirante – TO. O modelo de contratação global permite consolidar as demandas das secretarias de Esporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Lazer e Agricultura, garantindo padronização dos materiais, eficiência logística e redução de custos administrativos. A solução contempla todo o ciclo da contratação, incluindo: planejamento técnico e financeiro, especificação detalhada dos materiais, seleção de fornecedores idôneos, gestão do contrato e fiscalização da entrega, assegurando qualidade, regularidade e conformidade legal. A implementação dessa solução garante que as obras, reformas e manutenções sejam executadas de forma contínua, coordenada e transparente, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e promovendo eficiência, economicidade e segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos

10. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO (Art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A análise das soluções de mercado para aquisição de materiais de construção considerou diferentes alternativas de fornecimento, preços, prazos de entrega e capacidade técnica dos fornecedores, visando identificar a opção mais vantajosa para o Município de Palmeirante – TO.

Foram avaliadas três modalidades principais:

1. **Aquisição direta de cada secretaria de forma independente:**
 - Apresenta maior complexidade administrativa, múltiplos processos licitatórios e risco de preços não uniformes;
 - Gera aumento de custos e maior esforço de fiscalização.
2. **Contratação por regional ou segmento específico:**
 - Permite certa padronização por tipo de obra ou secretaria, mas não maximiza ganhos de escala;
 - Ainda exige vários contratos e maior esforço de gestão.
3. **Contratação global consolidada com base na tabela SINAPI (opção recomendada):**
 - Consolida todas as demandas em um único processo licitatório;
 - Garante padronização de materiais, previsibilidade de preços, eficiência logística e menor custo administrativo;
 - Facilita fiscalização e acompanhamento contratual, aumentando transparência e segurança jurídica;
 - Atende integralmente às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo vantajosidade jurídica, técnica e econômica.

Conclusão:

A contratação global baseada na tabela SINAPI se apresenta como a **solução mais eficiente e vantajosa**, promovendo economia, padronização, simplificação administrativa e execução coordenada das obras e manutenções, sendo a opção recomendada para o município.

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha da solução – **aquisição de materiais de construção de forma global, com referência à tabela SINAPI** – fundamenta-se em análise técnica, econômica e jurídica, considerando as necessidades integradas das secretarias participantes do Município de Palmeirante – TO.

Do ponto de vista **técnico**, a solução garante que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos pelos projetos de manutenção, reforma e ampliação das instalações públicas. A padronização dos materiais permite compatibilidade entre diferentes obras, facilita a execução das atividades e assegura durabilidade e segurança das estruturas, reduzindo riscos de retrabalho ou substituição prematura dos insumos. No aspecto **econômico**, a consolidação das demandas em uma contratação global possibilita **redução de custos administrativos e logísticos**, otimização do transporte e armazenamento dos materiais e melhores condições de negociação junto aos fornecedores, aproveitando ganhos de escala. A utilização da **tabela SINAPI** como referência de preços oficiais proporciona **previsibilidade orçamentária**, transparência e evita superfaturamento, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. Sob o ponto de vista **jurídico-administrativo**, a contratação atende rigorosamente aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A centralização do processo licitatório e do gerenciamento do contrato simplifica a fiscalização e garante rastreabilidade de todas as etapas, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, moralidade e economicidade. Além disso, a opção pela



aquisição global evita múltiplos processos licitatórios redundantes, reduzindo riscos de inconsistências contratuais e aumentando a segurança jurídica do município. Por fim, a escolha desta solução proporciona **continuidade operacional**, permitindo que as secretarias participantes recebam os materiais de forma planejada e coordenada, evitando atrasos nas obras e manutenções essenciais ao funcionamento das unidades administrativas, esportivas, ambientais, turísticas e agrícolas.

Conclusão:

A contratação global de materiais de construção, com referência à tabela SINAPI, representa a **alternativa mais vantajosa**, atendendo integralmente aos requisitos de **vantajosidade jurídica, técnica e econômica** estabelecidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Essa solução assegura eficiência, qualidade, transparência e otimização dos recursos públicos, promovendo resultados concretos e sustentáveis para o Município de Palmeirante – TO.

12. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de construção para o Município de Palmeirante – TO foi planejada como **contratação global**, ou seja, não será parcelada, por motivos de **eficiência, economicidade e gestão centralizada**, em conformidade com os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

Justificativas para não parcelamento:

1. Economia de escala e redução de custos administrativos:

- A consolidação das demandas das secretarias participantes em um único processo licitatório permite melhores condições de negociação junto aos fornecedores;
- Evita a duplicidade de processos licitatórios, reduzindo custos com publicação, análise documental e fiscalização de contratos múltiplos.

2. Padronização técnica e compatibilidade dos materiais:

- A aquisição global assegura uniformidade nos materiais fornecidos, garantindo que todas as obras e manutenções sejam executadas com insumos compatíveis e de qualidade padronizada;
- Evita inconsistências e retrabalho, que poderiam ocorrer caso houvesse múltiplos contratos fragmentados.

3. Agilidade e continuidade das obras e manutenções:

- A centralização do fornecimento garante entrega coordenada dos materiais, evitando atrasos e interrupções nas atividades das secretarias;
- Facilita a gestão e fiscalização do contrato, permitindo maior controle sobre prazos, quantidades e conformidade técnica.

4. Segurança jurídica e transparência:

- A contratação global reduz a complexidade administrativa e o risco de questionamentos jurídicos decorrentes de processos fragmentados;
- Permite acompanhamento integral do contrato e transparência no uso dos recursos públicos.

Conclusão:

Diante da análise de vantajosidade, eficiência e gestão administrativa, **não se justifica o parcelamento da contratação**, sendo a aquisição global a alternativa mais adequada, promovendo economia, padronização, agilidade e segurança jurídica, em plena consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)



A contratação de materiais de construção para o Município de Palmeirante – TO tem como objetivo gerar impactos diretos e positivos na gestão administrativa, execução de obras e manutenção das secretarias participantes, promovendo eficiência, economicidade e qualidade nos serviços públicos. Espera-se que a execução do contrato possibilite continuidade e regularidade das obras e manutenções, garantindo que as secretarias de Esporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Lazer e Agricultura recebam os insumos necessários de forma coordenada e no prazo previsto. A centralização e padronização dos materiais, baseada na tabela SINAPI, assegura compatibilidade técnica entre diferentes obras, reduzindo riscos de retrabalho e falhas que comprometam a segurança e funcionalidade das instalações. Do ponto de vista econômico e orçamentário, a contratação global permite consolidar demandas, reduzir custos administrativos e logísticos, além de assegurar previsibilidade de preços e transparência no gasto público. Essa abordagem promove a utilização eficiente dos recursos financeiros do município, alinhando-se aos princípios de legalidade, economicidade, eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, a contratação visa fortalecer a capacidade operacional e organizacional do município, garantindo que as unidades administrativas, esportivas, ambientais, turísticas e agrícolas estejam adequadamente estruturadas para atender à população. O resultado esperado é um patrimônio público mais seguro, funcional e sustentável, com obras e manutenções realizadas de forma planejada, econômica e transparente.

14. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES

A gestão dos contratos decorrentes da aquisição de materiais de construção será estruturada para garantir **eficiência, transparência e conformidade legal**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e aos princípios de economicidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Gestão Administrativa:

O acompanhamento do contrato será centralizado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, responsável por planejar, coordenar e monitorar toda a execução, garantindo que os materiais sejam entregues conforme especificações técnicas, prazos e quantidades previstas no contrato.

Fiscalização e Controle:

- Serão designados fiscais técnicos e administrativos para acompanhar a entrega dos materiais, verificando a conformidade com os padrões estabelecidos na tabela SINAPI e nas especificações do contrato;
- A fiscalização incluirá conferência documental, inspeção física dos materiais e registro de eventuais inconsistências, com comunicação imediata à contratada para solução de problemas;
- Relatórios periódicos serão produzidos para registrar o cumprimento de prazos, quantidades, qualidade dos materiais e eventuais ajustes necessários, garantindo **transparência e rastreabilidade**.

Gestão de Riscos:

- Serão identificados riscos relacionados à entrega, qualidade e compatibilidade dos materiais, com definição de medidas de mitigação;
- O modelo prevê acompanhamento contínuo do cronograma, garantindo que atrasos ou problemas logísticos sejam prontamente solucionados, evitando impactos na execução das obras e serviços.

Integração com as Secretarias Participantes:



- As secretarias de Esporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Lazer e Agricultura receberão os materiais conforme planejamento conjunto, permitindo **coordenação entre setores** e utilização eficiente dos recursos;
- A comunicação entre gestores, fiscais e fornecedores será formalizada, garantindo alinhamento quanto às entregas e necessidades específicas de cada secretaria.

Relatórios e Prestação de Contas:

- Todos os atos de gestão, fiscalização e execução serão documentados e disponibilizados para análise da autoridade competente e controle interno;
- A prestação de contas atenderá aos requisitos legais de transparência e publicidade, consolidando **segurança jurídica e confiabilidade** no uso dos recursos públicos.

Conclusão:

O modelo de gestão proposto assegura que os contratos decorrentes da contratação global de materiais de construção sejam executados com **eficiência, economicidade, transparência e qualidade técnica**, garantindo que os objetivos do município sejam plenamente alcançados e que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e sustentável

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de materiais de construção para o Município de Palmeirante – TO poderá apresentar correlação ou interdependência com outras aquisições e serviços relacionados à manutenção, reforma e ampliação das instalações públicas.

Contratações Correlatas:

- Aquisições de equipamentos e mobiliário destinados a complementar as obras e reformas realizadas com os materiais de construção;
- Serviços de transporte, logística ou armazenamento que facilitem a entrega e distribuição dos materiais às secretarias participantes;
- Contratações de pequenas obras ou serviços técnicos complementares que dependam do fornecimento dos materiais adquiridos.

Contratações Interdependentes:

- Contratos cuja execução dependa diretamente da disponibilidade dos materiais adquiridos, como reformas em unidades administrativas, estruturas esportivas, turísticas e agrícolas;
- Obras de manutenção preventiva ou corretiva que não podem ser iniciadas sem o fornecimento dos insumos, evidenciando a interdependência operacional entre as contratações;
- Atividades de infraestrutura que exijam sequenciamento lógico de serviços e entrega coordenada de materiais, garantindo continuidade e eficiência das ações.

Conclusão:

O planejamento e gestão das contratações correlatas e interdependentes asseguram **coordenação, economia e eficiência** na execução das obras e serviços, evitando atrasos, retrabalhos ou custos adicionais. Essa abordagem integrada permite que o Município de Palmeirante utilize os recursos públicos de forma responsável, garantindo **continuidade operacional e execução eficiente** das demandas das secretarias participantes

16. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS-(Art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição de materiais de construção, embora essencial para manutenção e execução de obras nas secretarias do Município de Palmeirante – TO, pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados à produção, transporte, armazenamento e utilização dos insumos. A

avaliação prévia desses impactos permite planejar medidas mitigadoras e assegurar a conformidade com princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Principais impactos ambientais identificados:

- Geração de resíduos sólidos: restos de materiais, embalagens e sobras de construção podem gerar acúmulo inadequado se não houver destinação correta;
- Consumo de recursos naturais: alguns materiais podem demandar uso de recursos naturais não renováveis em sua produção, como cimento, areia e brita;
- Emissões de gases poluentes: transporte dos materiais e obras podem contribuir para emissão de CO₂ e poluentes atmosféricos;
- Impactos locais em obras: obras de manutenção ou reforma podem causar ruído, poeira e interferência no entorno das unidades públicas.

Medidas mitigadoras:

- Destinação adequada de resíduos: implementação de protocolos para coleta, segregação e destinação correta de sobras e embalagens, priorizando reciclagem quando possível;
- Uso racional de materiais: planejamento das quantidades necessárias, evitando desperdício e promovendo reutilização de materiais sempre que viável;
- Controle logístico e transporte sustentável: otimização de rotas e carga para reduzir emissões de gases, priorizando fornecedores locais quando possível;
- Mitigação de impactos em obras: utilização de barreiras contra poeira, controle de horários para redução de ruído e orientação técnica aos responsáveis pelas reformas.

Conclusão:

A avaliação dos impactos ambientais e a definição de medidas mitigadoras asseguram que a contratação seja realizada de forma sustentável e responsável, minimizando efeitos negativos sobre o meio ambiente e garantindo conformidade com políticas públicas ambientais do Município de Palmeirante – TO. Essa abordagem fortalece a transparência, eficiência e responsabilidade social na execução do contrato.

17. MAPA DE RISCOS - (Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

A identificação e análise dos principais riscos associados à contratação permitem adotar medidas preventivas e corretivas, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e continuidade dos serviços.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação / Controle
Atraso na entrega dos materiais pelos fornecedores	Média	Alto	Estabelecimento de prazos contratuais claros, acompanhamento sistemático das entregas e penalidades por descumprimento.
Divergência na quantidade ou qualidade dos materiais entregues	Baixa	Alto	Fiscalização técnica rigorosa na recepção dos materiais, conferência documental e inspeção física, com registro de não conformidades.
Sobrepço ou variação de custos	Baixa	Médio	Utilização da tabela SINAPI como referência de preços, análise de mercado e negociação com fornecedores.
Danos ou perdas durante transporte e armazenamento	Média	Médio	Planejamento logístico eficiente, escolha de transportadoras idôneas e armazenamento adequado com supervisão técnica.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação / Controle
Desperdício ou uso inadequado dos materiais	Média	Médio	Planejamento detalhado das obras, controle de consumo e orientação técnica aos servidores responsáveis pela execução.
Impactos ambientais (resíduos, poeira, ruído)	Baixa	Médio	Implementação de medidas mitigadoras, como gestão de resíduos, barreiras contra poeira e controle de ruído.

A análise demonstra que os riscos de maior sensibilidade concentram-se nas dimensões tecnológica e de integridade operacional, mitigados por controles digitais, fiscalização Aquisição de Material de Construção através da tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO

Assim, o Município de Palmeirante – TO reafirma seu compromisso com a boa governança, a integridade administrativa e o uso ético da tecnologia a serviço da coletividade, transformando, o dado em eficiência e a eficiência em confiança pública.

18. AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL (ART. 18, V)

A contratação de materiais de construção para o Município de Palmeirante – TO pode gerar impactos ambientais **diretos e indiretos**, que devem ser considerados para garantir a sustentabilidade das obras e reformas realizadas pelas secretarias participantes. A análise prévia possibilita adoção de medidas mitigadoras e gestão responsável dos recursos.

Impactos Diretos:

- **Geração de resíduos sólidos:** restos de materiais, embalagens e sobras de construção podem acumular-se e causar poluição se não houver destinação adequada;
- **Consumo de recursos naturais:** materiais como cimento, areia, brita e madeira exigem exploração de recursos naturais, podendo gerar impacto ambiental significativo;
- **Emissões atmosféricas:** transporte e movimentação dos materiais podem contribuir para emissão de CO₂ e poluentes;
- **Alteração local:** reformas e pequenas obras podem provocar ruído, poeira e interferência na vizinhança e no entorno das unidades públicas.

Impactos Indiretos:

- **Uso de energia e água:** atividades de construção podem demandar consumo de energia elétrica e água, gerando pegada ambiental adicional;
- **Transporte e logística:** a circulação de veículos para entrega dos materiais pode causar tráfego, desgaste de vias e emissão de poluentes.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento detalhado das quantidades necessárias, evitando desperdício e promovendo **reaproveitamento de materiais** sempre que possível;
- Destinação adequada de resíduos sólidos, com coleta, segregação e encaminhamento para reciclagem ou locais licenciados;
- Otimização logística, priorizando transporte em lotes consolidados e fornecedores locais, reduzindo emissão de poluentes;
- Controle de ruído e poeira nas obras, incluindo uso de barreiras físicas, cronograma de atividades e orientação técnica aos responsáveis

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, X)



A contratação de materiais de construção para o Município de Palmeirante – TO apresenta **plena viabilidade**, considerando os aspectos **técnicos, jurídicos e econômicos** necessários à fundamentação do Estudo Técnico Preliminar, conforme exigido pelo **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**.

Do ponto de vista **técnico**, a demanda consolidada das secretarias participantes justifica a contratação global, garantindo que os materiais adquiridos atendam às especificações, normas técnicas e exigências do planejamento municipal. A padronização dos insumos facilita a execução das obras e manutenções, assegura compatibilidade entre diferentes projetos e reduz riscos de retrabalho ou insumos inadequados. Além disso, a utilização de referências oficiais da tabela SINAPI garante precisão na estimativa das quantidades e valores, promovendo eficiência no planejamento físico-financeiro das obras. No aspecto **econômico**, a contratação global proporciona significativa **redução de custos administrativos e logísticos**, pois consolida demandas em um único processo licitatório, evitando múltiplas aquisições fragmentadas. A negociação com fornecedores torna-se mais vantajosa, aproveitando ganhos de escala e possibilitando preços mais competitivos. O uso da tabela SINAPI assegura previsibilidade de preços, evitando superfaturamento e garantindo o uso racional dos recursos públicos. Sob a perspectiva **jurídico-administrativa**, o processo atende integralmente aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, transparência e rastreabilidade. A centralização do contrato facilita a fiscalização, o acompanhamento das entregas e o cumprimento de prazos, fortalecendo a segurança jurídica do município e evitando questionamentos ou contingências legais.

A viabilidade da contratação também é reforçada pelo planejamento ambiental e medidas mitigadoras previamente estabelecidos, assegurando que os impactos ambientais sejam controlados e que a execução do contrato ocorra de forma sustentável, alinhada às políticas públicas do Município de Palmeirante – TO

20. CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar realizado para a contratação de materiais de construção para o Município de Palmeirante – TO evidencia que a aquisição é **estritamente necessária, vantajosa e plenamente viável**, atendendo integralmente aos requisitos legais e princípios administrativos previstos na **Lei nº 14.133/2021**. A análise demonstrou que a opção pela **contratação global**, consolidando as demandas das secretarias de Esporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Lazer e Agricultura, é a alternativa mais eficiente e econômica. Essa estratégia permite padronização dos materiais, redução de custos administrativos e logísticos, melhor poder de negociação com fornecedores e cumprimento de prazos de entrega, assegurando **continuidade operacional** e eficiência na execução das obras e manutenções. Do ponto de vista **técnico**, os materiais a serem adquiridos atendem às normas técnicas e especificações definidas pelo planejamento municipal, garantindo compatibilidade entre diferentes obras, durabilidade e segurança das instalações públicas. A padronização também facilita a fiscalização e acompanhamento da execução, reduzindo riscos de retrabalho e desperdício de recursos. Sob a perspectiva **jurídico-administrativa**, a contratação está plenamente amparada pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e moralidade. A centralização do contrato permite gestão e fiscalização eficientes, além de rastreabilidade e transparência em todas as etapas, fortalecendo a segurança jurídica do município. A avaliação dos **impactos ambientais** e o mapeamento de riscos demonstraram que a execução do contrato pode ser realizada de forma sustentável, com medidas mitigadoras efetivas, minimizando efeitos negativos sobre o meio ambiente e garantindo conformidade com políticas públicas municipais de desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a contratação atende aos critérios de **vantajosidade jurídica, técnica e econômica**,



conforme exige o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para o município. A adoção deste modelo de aquisição garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, eficiente e transparente, promovendo resultados concretos e duradouros para a população e fortalecendo a infraestrutura e a capacidade operacional das secretarias participantes.

Palmeirante – TO, 13 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Barros Barbosa Da Silva
Supervisor Geral de Planejamento
Decreto Nº 03-A/2026